



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 418

De 22 de agosto de 2003.

“Concede Comenda – Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município estabelece que é competência do Prefeito Municipal conceder comendas a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município;

CONSIDERANDO que o Sr. **MAURO MEDEIROS DE MOURA**, Gerente Administrativo, pela seriedade e competência com que vem administrando a Empresa Agroindustrial Espírito Santo do Turvo, a qual simboliza progresso e orgulho ao Município, não só pela geração de emprego aos munícipes e incremento na receita municipal, como também pela elevação do nome de nosso Município aos rincões de nosso Brasil,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedido ao Srº **MAURO MEDEIROS DE MOURA**, Gerente Administrativo da Empresa “*Agroindustrial Espírito Santo do Turvo*”, a comenda de “**CIDADÃO BENEMÉRITO ESPIRITOSANTENSE**”.


Artigo 2º - Essa comenda será exteriorizada através de Título em forma de, que será entregue ao homenageado em solenidade especialmente designada para tal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

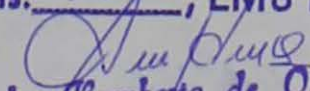
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 agosto de 2003.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
418, fls. 17, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
DG-SP 17 508